CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 227 da Constituição brasileira estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, a alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que a educação é um direito fundamental que proporciona crescimento não somente de cunho individual, mas também de todo o país;

Considerando que é importante estimular estudantes da escola estadual a se prepararem para o vestibular

Considerando que é importante acrescentar ao ensino médio curso preparatório que visem proporcionar um conhecimento mais aprofundado acerca dos conteúdos cobrados em vestibulares;

Considerando que o acesso à educação garante o acesso a outros direitos, já que possibilita a cada indivíduo adquirir a consciência de que são sujeitos de direitos;

Considerando que a educação contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e que buscam reduzir os impactos sobre os recursos naturais, o que consequentemente colabora com a preservação do meio ambiente;

Considerando que a educação contribui para a formação de cidadão mais críticos e conscientes de seus direitos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governador, a implementação de curso pré-vestibular nas escolas estaduais.

Salvador, 28 de agosto de 2019.
MARCELLE MORAES

F-PL-014-03